ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 93

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE **FARDAMENTO ESCOLAR** DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA, CPF N° XXX.741.385-XX
LAYLA VITÓRIA DA SILVA VITOR, CPF N° XXX.784.665-XX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE identificou a necessidade de aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo a disponibilização de uniformes compatíveis com as atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

A contratação visa suprir a demanda das unidades de ensino, assegurando que os estudantes disponham de vestimentas padronizadas, confeccionadas com materiais de qualidade, conforto e durabilidade, adequadas ao uso diário durante o período letivo.

A utilização do uniforme escolar contribui para a identificação dos alunos, reforça a segurança nas dependências das unidades escolares e em atividades externas, facilita o controle de acesso, promove o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e reduz as diferenças socioeconômicas perceptíveis por meio da vestimenta, favorecendo um ambiente mais igualitário e inclusivo.

Dessa forma, a aquisição do fardamento escolar mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações pedagógicas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

SEMED

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na aquisição de fardamento escolar, enquadrando-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, resistência, conforto, durabilidade, acabamento, modelagem, cores, tamanhos e identidade visual estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá fornecer os produtos nos quantitativos e tamanhos solicitados, devidamente embalados e identificados, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, divergência de tamanho, danos, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo, sem qualquer custo adicional para o Município:

LOCAL	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
ENDEREÇO	Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000
HORÁRIO	Segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, quando houver, bem como em sua proposta comercial, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências de qualidade, segurança e desempenho, bem como à legislação vigente pertinente à fabricação, transporte, acondicionamento, armazenamento e fornecimento de artigos têxteis destinados ao uso escolar.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando assegurar o fornecimento de uniformes escolares em condições adequadas para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Cristinápolis/se.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor demandante municipal, conforme documento em anexo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**
1.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 02 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**434**
2.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 04 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação	**416**

		do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	
3.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 06 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**494**

4.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 08 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**536**
5.	UND	**CAMISETA TAMANHO 08 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**432**

MODELO

6.	UND	**CAMISETA TAMANHO 10 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**540**
7.	UND	**CAMISETA TAMANHO 12 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**590**
8.	UND	**CAMISETA TAMANHO 14 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**874**

9.	UND	**CAMISETA TAMANHO 16 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**912**
10.	UND	**CAMISETA TAMANHO P:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**670**
11.	UND	**CAMISETA TAMANHO M:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**580**

12.	UND	**CAMISETA TAMANHO G:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**340**
13.	UND	**CAMISETA TAMANHO GG:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**146**
14.	UND	**CAMISETA TAMANHO XG:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**36**

CÓPIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE, foi realizada análise das alternativas existentes para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Após avaliação das opções disponíveis, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, uma vez que existem fornecedores no mercado aptos a atender às especificações, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A contratação por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, **mediante Sistema de Registro de Preços (SRP),** mostra-se adequada por se tratar de aquisição de bens comuns, possibilitando ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência dos atos administrativos e busca pela proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características do objeto, avaliou-se também a forma de contratação mais adequada, concluindo-se pela adoção de **lote único**, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização dos uniformes escolares quanto às cores, tecidos, acabamentos, modelagem e demais características que compõem a identidade visual da rede municipal de ensino. A contratação de um único fornecedor contribui para o controle da qualidade dos materiais, facilita a fiscalização contratual e reduz riscos relacionados a divergências entre os produtos fornecidos. Quanto à estimativa dos valores da contratação, será realizada pesquisa de preços conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando fontes de pesquisa compatíveis com a realidade das contratações públicas, incluindo ferramentas especializadas de consulta de preços praticados pela Administração.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de fardamento escolar por meio de procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais adequada e viável para atender às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de fardamento escolar será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento. As entregas deverão observar as quantidades solicitadas, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratação será formalizada por meio do instrumento cabível, conforme a legislação vigente, observando-se que o registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 02 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na	**434**	**R$ 58,00**	**R$ 25.172,00**

CENSURED

		parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.			
2.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 04 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão	**416**	**R$ 52,91**	**R$ 22.010,56**

SEMED

		adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.			
3.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 06 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**494**	**R$ 65,22**	**R$ 32.218,68**

SEMED

4.	CONJ	**CONJUNTO (CAMISETA E SHORT) TAMANHO 08 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens. **Short** inteiramente na cor vermelha, confeccionado em tecido helanca ponto roma ou malha equivalente, com composição de 70% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, a elasticidade, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 310 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Cintura com elástico de aproximadamente 4 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com elasticidade e resistência adequadas ao uso infantil, devidamente fixado e com acabamento resistente. **Dois bolsos laterais**, um de cada lado, **tipo faca**, confeccionados em tecido compatível com o corpo do short e na mesma cor vermelha, com acabamento adequado. Barra com aproximadamente 2 cm de largura, admitida tolerância de ±5% nessa medida, com costura resistente e acabamento uniforme. Costuras internas e laterais firmes, realizadas com fios compatíveis com o tecido, sem falhas ou defeitos que comprometam a durabilidade da peça. Aplicação do brasão do Município na parte frontal da perna esquerda, por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**536**	**R$ 75,59**	**R$ 40.516,24**
5.	UND	**CAMISETA TAMANHO 08 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida	**432**	**R$ 34,03**	**R$ 14.700,96**

SEMED

		a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.			
6.	UND	**CAMISETA TAMANHO 10 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**540**	**R$ 36,88**	**R$ 19.915,20**

SEMED

7.	UND	**CAMISETA TAMANHO 12 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**590**	**R$ 39,00**	**R$ 23.010,00**
8.	UND	**CAMISETA TAMANHO 14 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**874**	**R$ 37,49**	**R$ 32.766,26**

CÓPIA

9.	UND	**CAMISETA TAMANHO 16 ANOS:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**912**	**R$ 36,93**	**R$ 33.680,16**
10.	UND	**CAMISETA TAMANHO P:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**670**	**R$ 47,37**	**R$ 31.737,90**

SEMED

11.	UND	**CAMISETA TAMANHO M:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**580**	**R$ 44,83**	**R$ 26.001,40**
12.	UND	**CAMISETA TAMANHO G:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**340**	**R$ 45,67**	**R$ 15.527,80**

SEMED

13.	UND	**CAMISETA TAMANHO GG:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**146**	**R$ 44,15**	**R$ 6.445,90**
14.	UND	**CAMISETA TAMANHO XG:** **Camiseta** de manga curta, confeccionada em malha de boa qualidade, com composição de 80% de poliéster, admitida a utilização de outras fibras têxteis compatíveis com a finalidade da peça, desde que asseguradas a resistência, o conforto e a durabilidade necessários ao uso escolar. Gramatura nominal de 195 g/m² (tolerância de ±5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca, com mangas modelo raglan e recortes laterais na cor vermelha. **Gola em formato "V"**, confeccionada em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. **Punhos das mangas** confeccionados em malha retilínea ou material equivalente, na cor vermelha, com gramatura nominal de 450 g/m², admitida tolerância de ±5%, e altura aproximada de 2 cm após a costura. Gola e punhos deverão apresentar elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade da peça. Barras do corpo e das mangas com costuras resistentes e acabamento uniforme. Costuras internas e externas firmes, sem falhas, fios soltos ou defeitos que comprometam a resistência, o conforto e a durabilidade. Aplicação do brasão do Município no lado esquerdo do peito, na parte frontal, acompanhado da inscrição "REDE MUNICIPAL", por técnica de impressão adequada ao tecido, com boa definição, fixação e resistência ao uso e às lavagens.	**36**	**R$ 44,50**	**R$ 1.602,00**

SEMED

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 325.305,06 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e seis centavos)**.

Considerando os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
Após avaliação técnica, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra adequado ao presente caso, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de fardamento escolar padronizado, composto por peças que possuem identidade visual e características técnicas semelhantes, tais como tecido, cores, estampas, acabamento, modelagem e padrão de confecção.
A contratação em lote único visa garantir a uniformidade dos materiais fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino, evitando possíveis divergências de tonalidade, qualidade, acabamento e características dos produtos decorrentes da contratação de diferentes fornecedores, além de facilitar a gestão, fiscalização e recebimento do objeto.
Ressalta-se que a adoção do lote único não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que existem no mercado empresas especializadas capazes de atender ao objeto em sua integralidade, garantindo a participação de fornecedores interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, a **contratação em lote único** apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Cristinápolis/se, assegurando a padronização, qualidade dos uniformes escolares e adequada aplicação dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando à melhoria dos procedimentos internos das instituições, ressalta-se que a presente aquisição se enquadra no plano anual de contratações.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação permitirá garantir que todos os estudantes da rede municipal de ensino de Cristinápolis tenham acesso ao fardamento escolar completo, promovendo igualdade de condições e padronização no ambiente educacional. Com a disponibilização dos uniformes, será possível reforçar a identificação e a segurança dos alunos, além de assegurar conforto e adequação às atividades pedagógicas e recreativas.

A medida também contribui significativamente para a inclusão e permanência escolar, especialmente dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao reduzir desigualdades e assegurar que todos tenham vestuário apropriado para a rotina escolar. O fornecimento do fardamento fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e contribui para um ambiente mais organizado e disciplinado.

Por fim, a contratação valoriza a política educacional do município, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e proporcionando benefícios diretos aos alunos, alinhando-se às ações de equidade, dignidade e qualidade no ensino ofertado pela rede municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a elaboração e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais elementos necessários à contratação.

Posteriormente, caso aprovado pela Administração, será realizada a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar, **mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação, conforme a necessidade da Administração**, observadas as condições estabelecidas nos documentos que compõem a fase preparatória do processo licitatório.

Não se vislumbram, neste momento, outras providências específicas além da elaboração dos documentos técnicos e da condução dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Cristinápolis/SE.
A contratação mostrou-se viável a partir da análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a adequação da solução proposta para atendimento da demanda existente.
A aquisição pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal, visando garantir o fornecimento de uniformes escolares padronizados, com qualidade e condições adequadas de uso pelos estudantes, observadas as especificações e requisitos estabelecidos nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

SEMED

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRISTINÁPOLIS /SE, 22 de setembro de 2026.

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LAYLA VITORIA DA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

SEMED